

AUSÊNCIA DE ACESSIBILIDADE PEDAGÓGICA COMO EXPRESSÃO DO CAPACITISMO CONTRA CRIANÇAS AUTISTAS

OLIVEIRA, Marcella dos Santos. Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP . Mestranda do Programa de Pós Graduação em Serviço Social e Políticas Sociais - PPGSSPS.

Contato: marcella.santos@unifesp.br

PINI, Francisca Rodrigues de Oliveira. Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP . Professora orientadora do Programa de Pós Graduação em Serviço Social e Políticas Sociais - PPGSSPS.

Contato: francisca.pini@unifesp.br

RESUMO

Pesquisa de mestrado em andamento que analisa o direito à acessibilidade pedagógica no contexto da alfabetização para crianças autistas - educação especial na perspectiva da educação inclusiva. A pesquisa adota abordagem qualitativa, com estudo bibliográfico e documental, fundamentada na Lei Brasileira de Inclusão 13.146/2015, é referenciada na Teoria Social e estudos Críticos da Deficiência em perspectiva interseccional, com abordagem qualitativa, caracteriza-se como de natureza exploratória. A investigação inscreve-se no campo das políticas sociais e nos estudos interdisciplinares sobre deficiência, capacitismo e direitos humanos, que compreende a educação especial como direito transversal da pessoa com deficiência, a deficiência como diversidade humana, e as crianças autistas como sujeitos de direitos. Contexto: os marcos legais brasileiros auxiliaram o acesso de pessoas com deficiência ao sistema educacional. Entretanto, o avanço da legislação não tem sido suficiente para garantir a permanência, o aprendizado e a participação. Os documentos censitários mostram um panorama de grande obstaculização do alcance da alfabetização para crianças com deficiência. E pesquisadores/as do campo da educação denunciam um cenário de exclusão social e metodológica para as crianças autistas matriculadas nas escolas regulares. Entre os motivos dos obstáculos para a alfabetização estão as barreiras pedagógicas que se interpõem entre o direito à educação e a criança autista. Mesmo após a promulgação da Lei Brasileira de Inclusão (LBI), em 2015, o direito a um sistema educacional inclusivo, capaz de garantir equidade nos processos de ensino-aprendizagem, continua sendo violado. Sob a perspectiva dos estudos críticos da deficiência, práticas de exclusão são entendidas como capacitismo estrutural - uma rede de crenças que idealiza um padrão corporal como desejável e produtivo, considerando inferior ou menos capaz o corpo com deficiência. O capacitismo isenta o Estado da responsabilidade de assegurar acessibilidade pedagógica e impõe 'fadiga de acesso' às pessoas com deficiência e suas famílias. **Palavras-chave:** Educação Inclusiva; Educação Especial; Deficiência; Capacitismo; Autismo; Alfabetização.

INTRODUÇÃO

Ter acesso a condições de ensino que permitam o desenvolvimento das crianças e adolescentes é um direito previsto na Constituição Federal (1988) e no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei 8.069/1990), e sua conformação é instituída por leis específicas.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB (Lei nº 9.394/1996), constitui o principal marco legal que regula a educação brasileira. Estabelece os princípios que asseguram o direito à educação de todos os sujeitos, inclusive aqueles com deficiência, como é o caso das crianças autistas. Dedicar o Capítulo IV à educação especial, conceituada como modalidade de educação escolar oferecida a estudantes com deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino, garantindo serviços de apoio especializado tanto na escola regular, quanto, em função das condições específicas do/a estudante, também em classes, escolas ou serviços especializados. Os sistemas de ensino devem assegurar: currículos, métodos, técnicas, recursos educativos, além de professores com especialização para atendimento especializado, e professores/as do ensino regular capacitados/as.

Entretanto, o acesso a estas condições de ensino não está garantido a todas as crianças: em 2023 apenas 56% das crianças brasileiras matriculadas em escolas públicas alcançaram o padrão de alfabetização definido pelo INEP. (Brasil, 2024).

Para as crianças autistas, o acesso a esse padrão de alfabetização é ainda mais difícil, dadas as barreiras atitudinais e pedagógicas (De Souza *et al.*, 2006; Reis *et al.*, 2008; Meyer *et al.*, 2014 *apud* Borges e Schmidt, 2021). Estudantes diagnosticados dentro do Transtorno do Espectro Autista podem ser falantes ou não-oralizados, superdotados ou com deficiência intelectual, etc. As limitações que a deficiência traz em interação com as barreiras que a sociedade impõe às crianças autistas, têm construído, conforme apontam as autoras, trajetórias marcadas pelo fracasso no processo de alfabetização.

Este artigo apresenta resumo do projeto de pesquisa desenvolvido no Programa de Mestrado em Serviço Social e Políticas Sociais da Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP, que tem como objetivo analisar o processo de

alfabetização de crianças autistas a partir da percepção da equipe pedagógica e gestora da escola regular, após a instituição da LBI em 2015, que descreve o direito à educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Nesta discussão, busca-se entender os principais documentos nacionais que parametrizam a educação especial e os desafios que crianças autistas encontram no acesso a esse direito. O enfoque desta pesquisa é a acessibilidade pedagógica no processo de alfabetização de crianças autistas. Adota-se uma abordagem qualitativa, de caráter exploratório, fundamentada no método histórico-dialético da Teoria Social de Marx, entendendo-a como “a reprodução ideal do movimento real do objeto” (Netto, 2009, p.7). Trata-se de pesquisa documental e bibliográfica, que “utiliza dados ou categorias teóricas já trabalhados por outros pesquisadores e devidamente registrados” (Severino, 2007, p. 122). Foram examinados trabalhos acadêmicos em bases de dados, como SciELO e ERIC, por meio de filtros *booleanos* “alfabetização”, “escola regular”, “acessibilidade pedagógica/ metodológica” e “autismo”. Foram analisados também documentos normativos e relatórios técnicos governamentais, subsidiando uma análise crítica acerca da inclusão escolar de autistas após a LBI.

CONSIDERAÇÕES SOBRE AUTISMO E EDUCAÇÃO

Segundo o Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais, o Transtorno do Espectro Autista é um transtorno do neurodesenvolvimento de origem genética caracterizado por uma série de déficits na interação e na comunicação social, junto a comportamentos e interesses repetitivos ou restritivos que afetam a qualidade de vida e o desenvolvimento. (APA, 2022).

O Censo Escolar 2023, mostra mais de 636 mil estudantes autistas matriculados no Brasil, um aumento de 48% em relação ao ano anterior, com 429 mil.¹ O IBGE publicou levantamento de 2022, que retrata o perfil educacional brasileiro de Pessoas com Deficiência². O estudo aponta que 4,1% das pessoas

¹

<https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar/resultados>

²agenciadenoticias.ibge.gov.br/media/com_mediaibge/arquivos/0a9afaed04d79830f73a16136dba23b9.pdf

sem deficiência não são alfabetizadas. Para as Pessoas com Deficiência essa porcentagem sobe para impressionantes 19,5%.

Do ponto de vista da inclusão escolar, dada sua heterogeneidade, o autismo evidencia uma diversidade natural. De outro modo, a escola, para Meyer et al. (2014, *apud* Borges e Schmidt, 2021) se organiza a partir da crença do aluno médio, que não corresponde a um indivíduo real. Borges e Schmidt descreveram dois estudos sobre o cotidiano de autistas em salas de aulas no Brasil:

Em 2019, Luíza Vicari (...) observou dois alunos com autismo em duas salas de aula diferentes (...) Um dos alunos realizou durante o período de observação (7 dias), 21% das atividades iguais às da turma com autonomia. Em 30% das atividades, ele precisou de ajuda, não participando de 43% das atividades. A auxiliar realizou as atividades por ele em 19% das vezes. O segundo aluno foi observado em 8 dias. Nesse período, enquanto o aluno realizou 47 atividades, o restante da turma realizou 97 atividades. Outra constatação da pesquisa foi que, na maior parte das vezes, o aluno não fez o que a turma fazia e nem recebia atividades planejadas. (Borges e Schmidt, 2021, p.34).

O segundo estudo é descrito abaixo, também de 2019. As pesquisas remontam há 4 anos, após entrar em vigor a de Lei Brasileira de Inclusão:

Gonzaga (2019) também realizou uma pesquisa a partir de registros das atividades realizadas por alunos com autismo (...) A pesquisa avaliou os registros das atividades de 30 alunos. Durante o período de um mês, apenas um dos alunos realizou todas as atividades iguais às da turma. (...) Ou seja, durante um mês inteiro, o aluno com TEA não fez nenhuma atividade igual à da turma, incluindo lanche. Embora tenham chegado cada vez mais nas escolas regulares, esses alunos continuam sendo ignorados pelo sistema educacional, independentemente de estudarem na rede pública ou em escolas privadas. (Borges e Schmidt, 2021, p. 34)

O acesso ao sistema regular de ensino por pessoas com deficiência, incluindo crianças autistas, melhorou nos últimos anos³ com o avanço da legislação brasileira no sentido da proteção aos direitos da Pessoa com Deficiência. A Lei Berenice Piana (Lei 12.764/2012), que instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, no seu artigo 7º, prevê multa ao gestor escolar que negar matrícula a estudante autista. Já a LBI (Lei

³ Segundo dados do Censo Escolar da Educação Básica de 2023, publicado pelo INEP, as matrículas de estudantes com deficiência em classes regulares aumentou de 698.768 para 1.064.165, representando um crescimento de 52,3% no período. (Brasil, 2024).

13.146/2015), em seu Capítulo IV, institui, dentro do ensino regular, o direito a sistema educacional inclusivo em todos os níveis e por toda vida, prevendo Atendimento Educacional Especializado e medidas individuais e coletivas que maximizem o aprendizado. Estas leis cumprem importante papel no acesso. Apesar disso, a entrada no sistema de ensino não vem acompanhada de prevenção às barreiras ao aprendizado, à permanência e à participação destes estudantes, dentre as quais podemos citar a falta de acessibilidade pedagógica.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pimentel e Miranda (2025, p.5) afirmam que na educação, a acessibilidade metodológica corresponde “à ausência de barreiras nos métodos e técnicas de ensino”, e, por extensão de conceito, também chamamos aqui de “acessibilidade pedagógica” como sinônimo. Estas barreiras se configuram enquanto práticas sistemáticas de violação, por ação ou omissão, destes direitos⁴. Os estudos críticos da deficiência as chamam de “capacitismo”.

O Capacitismo tem sido estudado por muitos pesquisadores: Campbell (2001), Gesser et al, (2020). Pode ser entendido enquanto

“Uma rede de crenças, processos e práticas que produz um determinado tipo de corpo (...) projetado como perfeito (...). A deficiência é então moldada como um estado diminuído do ser humano.” (Campbell, 2001 *apud* Gesser et al, 2020, p.19).

O capacitismo tem caráter estrutural e interseccional⁵, e impacta diretamente a construção das subjetividades e a organização da vida cotidiana das pessoas com deficiência. (Gesser, Block e Mello 2020). Essa estrutura responsabiliza a pessoa

⁴ Art. 4º da LBI: “Toda pessoa com deficiência tem direito à igualdade de oportunidades com as demais pessoas e não sofrerá nenhuma espécie de discriminação. § 1º Considera-se discriminação em razão da deficiência toda forma de distinção, restrição ou exclusão, por ação ou omissão, que tenha o propósito ou o efeito de prejudicar, impedir ou anular o reconhecimento ou o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais de pessoa com deficiência, incluindo a recusa de adaptações razoáveis e de fornecimento de tecnologias assistivas.”

⁵ Para Collins et. al. (2021, p. 125) a interseccionalidade descreve que toda pessoa está inserida em múltiplas identidades: raça, classe, etnia, religião, orientação sexual, gênero, idade, deficiência, etc., determinando suas experiências.

com deficiência e sua família pelo acesso ao considerar a deficiência uma questão individual, desobriga o Estado a disponibilizar recursos e gera fadiga de acesso⁶.

Em síntese, não é possível afirmar que exista inclusão sem acessibilidade pedagógica. Mesmo que se institua o DUA - Desenho Universal para a Aprendizagem - a todos os estudantes, ainda assim será necessário utilizar medidas individuais, atendimento educacional especializado e outros recursos destinados a estudantes que tenham necessidades educacionais específicas. Sem eles nem todos os estudantes autistas conseguirão aprender. E, em oposição ao modelo médico que atribui à deficiência o impedimento de acesso, o modelo social da deficiência o atribui às barreiras da sociedade que impedem a plena participação da pessoa com deficiência. É necessário combater o capacitismo estrutural, mas para isso, devemos reconhecê-lo em todos os ambientes e em todas as barreiras: isto inclui as barreiras pedagógicas do ambiente educacional.

Eixo temático 2: As várias faces da educação: para além da inclusão.

Eixo temático Secundário 6: Vida Digna e Boa na Cidade: acesso, acessibilidade e enfrentamento de barreiras e das expressões do capacitismo no mundo atual.

REFERÊNCIAS

APA - American Psychiatric Association. *Diagnostic and Statistical Manual of Mental Disorders* DSM-5 TR. 5ª Edição. Washington DC: APA Publishing, 2022

BRASIL. IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica: Resultados 2023.

Disponível em:

https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/estatisticas_e_indicadores/resumo_tecnico_censo_escolar_2023.pdf Acesso em 14/02/2025.

BRASIL. SNDPD - Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência. IV Relatório Nacional de Cumprimento da Convenção Interamericana para Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas com Deficiência

⁶Conceito de Annika Konrad para designar a exaustão provocada pela necessidade constante de envolver outros na garantia do acesso, a ponto de, muitas vezes, ele deixar de valer a pena. (Konrad, 2021)

(CIADDIS) e o Programa de Ação para a Década das Américas pelos Direitos e pela Dignidade das Pessoas com Deficiência (PAD). Brasília, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh> Acesso em: 23 de julho de 2024.

BORGES, Adriana Araújo Pereira; SCHMIDT, Carlo. Desenho universal para aprendizagem: uma abordagem para alunos com autismo na sala de aula. *Revista Teias*, Rio de Janeiro, v. 22, n. 66, p. 27–39, 2021. DOI: 10.12957/teias.2021.57044. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/revistateias/article/view/57044>. Acesso em: 18 fev. 2025.

COLLINS, Patricia Hill; BILGE, Sirma. *Interseccionalidade*. 1. ed. Tradução de Rane Souza. São Paulo: Boitempo, 2021.

CAMPBELL, Fiona Kumari. Inciting legal fictions: ‘disability’s’ date with ontology and the ableist body of the law. *Griffith Law Review*, v. 10, n. 1, p. 42–62, 2001.

de SOUZA, D.G., & de ROSE, J.C. Desenvolvendo Programas Individualizados para o ensino de leitura. *Acta Comportamentalia*, 2006. 14 (1), 77-114

GESSER, M; BLOCK, P.; MELLO, A. G. Estudos da deficiência: interseccionalidade, anticapacitismo e emancipação social. *In*: GESSER, M.; BÖCK, G. L. K.; LOPES, P.H. (org.). *Estudos da deficiência: anticapacitismo e emancipação social*. Curitiba: CRV, 2020, p. 17-35.

KONRAD, Annika M. Access Fatigue: The Rhetorical Work of Disability in Everyday Life. *College English*, v. 83, n. 3, p. 179-199, jan. 2021. DOI:10.58680/ce202131093.

NETTO, José Paulo. Introdução ao método da teoria social. *In*: *Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais*. Organizado por CFESS, Conselho Federal de Serviço Social. Brasília: 2009

PIMENTEL, S. C.; MIRANDA, T. G. Acessibilidade de estudantes com deficiência ao ensino remoto em universidades do sistema estadual da Bahia. *Educação e Pesquisa*, São Paulo, v. 51, e275076, 2025. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1678-4634202551275076por>. Acesso em: 11 ago. 2025.

REIS, Thaize de Souza. Avaliação da Eficácia de um Programa Suplementar de Ensino e Escrita em Ambiente Escolar. Dissertação de mestrado. São Carlos: UFSCar, 2008

SEVERINO, Antônio Joaquim. Metodologia do Trabalho Científico. 23 ed., São Paulo: Cortez, 2007.
